

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EMPREENDIMENTOS RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES COM FORNO À LENHA.

LICENCA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

1.	() Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2.	() Cópia atualizada da Certidão de Posturas vigente;
3.	() Cadastro Simplificado de Entidades Comerciais e de Serviços – CadSECoS;
4.	() Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE;
5.	() Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
6.	() Comprovante de pagamento da taxa da LMP;
7.	() Comprovante de publicação do requerimento da LMP em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
8.	() Cópia atualizada do CNPJ da empresa;
9.	() Cópia atualizada do Contrato Social, Atos Constitutivos ou Certidão Simplificada da empresa registrada na JUCER;
10.	. () Cópia atualizada do doc <mark>umento do imóvel (escritura definitiva, c</mark> ontrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, etc.);
11.	. () Cadastro Ambiental Rural – CAR para atividades/empreendimentos localizados em área rural;
12.	. () Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
13.	. () Projeto Arquitetônico, Planta Baixa ou Layout do empreendimento/atividade assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente), devendo constar a locação de todas as edificações/estruturas a serem instaladas no imóvel e suas respectivas cotas/dimensões assim como a locação e cotas/dimensões do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos;

- 14. Apresentar Documento de Origem Florestal (DOF), ou documento equivalente que comprove a origem do material lenhoso utilizado na queima.
 - * A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n $^{\circ}$. 2.996 de 15 de março de 2013;
 - * Ficando a critério do órgão a possiblidade de exigir demais documentações complementares, de acordo com o artigo 11, da Lei Municipal 3.241/2013.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EMPREENDIMENTOS RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES COM FORNO À LENHA.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

() Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
 2. () Comprovante de pagamento da taxa da LMI;
 3. () Comprovante de publicação do requerimento da LMI em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
 4. () Plano de Controle Ambiental – PCA assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente);
 5. () Memorial Descritivo e de Cálculo do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente) quando da geração de efluentes contaminados no empreendimento. (Obs.: quando utilizado sistema pré-fabricado apresentar ficha técnica do mesmo);
 6. Cronograma de implantação/instalação do empreendimento.

* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n° . 2.996 de 15 de março de 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EMPREENDIMENTOS RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES COM FORNO À LENHA.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

- () Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
 2. () Comprovante de pagamento da taxa da LMO;
 3. () Comprovante de publicação do requerimento da LMO em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
 4. () Cópia atualizada do Auto de Vistoria/Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar;
 5. () Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
 6. () Análise de efluentes líquidos** para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento) .
 - * A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.
 - ** Para a realização da análise, as amostras de efluentes deverão ser coletadas por profissional do laboratório contratado, em no mínimo dois pontos do sistema (entrada e saída) e realizado os parâmetros definidos pela Equipe Técnica da SEMMA.